



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº.654/2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, Art. 12, incisos VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº. 645/2020, o crédito adicional especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados novos projetos/atividades/ações e novos elementos orçamentários que serão incorporados ao orçamento municipal.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no Art. 1º desta Lei a anulação de saldos de dotações orçamentárias especificadas na tabela II a esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até 10% (dez por cento) da despesa anual do ano corrente, para reforço de dotações orçamentárias que estejam com saldos insuficientes para registro das ações de governo essenciais, inclusive as ações dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, do Programa de Combate ao Covid 19, dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, do Programa do Transporte Escolar, do Programa da Alimentação Escolar, e as Ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 30 de março de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
 Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
 CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
 GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser criada

| | | |
|----------------------|----------------|---|
| Unidade Orçamentária | 10.002 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica |
| Ação | | Promoção de Ações de Combate ao Novo CORONAVIRUS – (COVID - 19) |
| Natureza | 3.1.90-04 | Contratação por Tempo Determinado – PC |
| Valor | R\$ 370.000,00 | Trezentos e setenta reais |
| Natureza | 3.1.90-13 | Obrigações Patronais |
| Valor | R\$ 70.000,00 | Setenta mil reais |
| Natureza | 3.3.90-30 | Material de consumo |
| Valor | R\$ 60.000,00 | Sessenta mil reais |
| Subfunção | 303 | Suporte Profilático e Terapêutico |
| Natureza | 3.3.90-30 | Material de consumo |
| Valor | R\$ 60.000,00 | Sessenta mil reais |
| Fonte | 1214210000 | Trans. Fundo a Fundo de rec. Do SUS – Bloco de Custeio das ações e Serv. Públicos de saúde – Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 2100 |
| Total | R\$ 560.000,00 | Quinhentos e sessenta mil reais |

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a serem anuladas

| | | |
|----------------------|----------------|---|
| Unidade Orçamentária | 10.002 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica |
| Ação | 1073 | Construção e Reforma, Ampliação de UBS |
| Natureza | 4.4.90-51 | Obras e Instalações |
| Valor | R\$ 60.000,00 | Sessenta mil reais |
| Ação | 1084 | Implantação, Construção e Manutenção do Programa Academia da Saúde nos distritos de Sagi e Pituba |
| Natureza | 4.4.90-51 | Obras e Instalações |
| valor | R\$ 200.000,00 | Duzentos mil reais |
| Ação | 2062 | Manutenção do Piso de Atenção Básica- PAB Fixo |
| Natureza | 3.3.90-30 | Material de consumo |
| Valor | R\$ 30.000,00 | Trinta mil reais |
| Natureza | 4.4.90-52 | Equipamento e material permanente |
| Valor | R\$ 70.000,00 | Setenta mil reais |
| Ação | 2060 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| Natureza | 3.390-39 | Outros serviços de terceiros - PJ |
| Valor | R\$ 200.000,00 | Duzentos mil reais |
| Total | R\$ 560.000,00 | Quinhentos e sessenta mil reais |

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal